

ANEXO Procedimentos Alterados		
CÓDIGO	NOME	ALTERAÇÃO DE ATRIBUTO
0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0904010023	CI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0904010031	CI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - O A 8 ANOS	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0906010012	GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0906010020	OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0906010039	OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) - SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL I	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0906010047	OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL II	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências
0906010055	OCI - GIN3 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- ENDOMETRIOSE PROFUNDA- CASOS COMPLEXOS E PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA	Exclui o Atributo Complementar: 054 - APAC com validade fixa de 2 competências

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA SCTIE/MS Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a dimeticona 92% para o tratamento da tungíase. Ref.: 25000.127948/2024-18.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a dimeticona 92% para o tratamento da tungíase.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646, 21 de dezembro de 2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação do venetoclax em combinação com azacitidina para o tratamento de pacientes adultos com leucemia mieloide aguda recém-diagnosticada e ineligível à quimioterapia intensiva, apresentada pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - ABHH, nos autos de NUP 25000.150080/2025-31.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 58 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações recebidas.

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação de edaravona para o tratamento de pacientes adultos com esclerose lateral amiotrófica, graus 1 ou 2, e duração da doença menor ou igual a 2 anos (early stage), apresentada pela Daiichi Sankyo Brasil, nos autos de NUP 25000.159654/2025-36.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 58 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações recebidas.

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA

DESPACHOS DE 30 DE MARÇO DE 2026

Ref.: Processo nº 25000.190059/2025-78.
Interessado: AJ RAMOS MOTA.
Assunto: Credenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PPFB)
Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde substituto do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 68 do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023 combinado com o caput do artigo 11 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE o credenciamento da empresa AJ RAMOS MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.554/0003-65, localizada no Município de SANTO AMARO/ BA, ao PFPB, uma vez que cumpridos os requisitos exigidos na Convocação para Credenciamento no Programa Farmácia Popular do Brasil nº 1, de 14 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 5º e 11 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017.

Ref.: Processo nº 25000.160873/2025-68.
Interessado: GIRLENE GOMES DE SOUZA.
Assunto: Credenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PPFB)
Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde substituto do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 68 do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023 combinado com o caput do artigo 11 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE o credenciamento da empresa GIRLENE GOMES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.253.617/0001-04, localizada no Município de MARCACAPO/PB, ao PFPB, uma vez que cumpridos os requisitos exigidos na Convocação para Credenciamento no Programa Farmácia Popular do Brasil nº 1, de 14 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 5º e 11 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017.

Ref.: Processo nº 25000.213626/2025-71.
Interessado: BA FARMACEUTICA CANCADO VILACA LTDA.
Assunto: Credenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PPFB)
Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde substituto do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 68 do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023 combinado com o caput do artigo 11 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE o credenciamento da empresa BA FARMACEUTICA CANCADO VILACA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.377.351/0001-36, localizada no Município de ONÇA DE PITANGUI/MG, ao PFPB, uma vez que cumpridos os requisitos exigidos na Convocação para Credenciamento no Programa Farmácia Popular do Brasil nº 1, de 14 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 5º e 11 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017.

Processo nº 25000.029136/2026-70.
Interessado: DROGARIA CAPELA LTDA.
Assunto: Credenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PPFB)
Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde substituto do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 68 do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023 combinado com o caput do artigo 11 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE o credenciamento da empresa DROGARIA CAPELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.062.183/0001-62, localizada no Município de CAPELA DE SANTANA - RS, ao PFPB, uma vez que cumpridos os requisitos exigidos na Convocação para Credenciamento no Programa Farmácia Popular do Brasil nº 1, de 14 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 5º e 11 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017.

 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152026032300084

84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 